PORTARIA Nº 0318/2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Conselho durante o período das festas de fim de ano de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto n.º 6.821 de 14 de abril de 2009, regido pela Lei Nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e pelo regimento Interno do Conselho em seu artigo 17, letra "g",

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho de Medicina durante o período das festas de fim de ano;

CONSIDERANDO o decidido em reunião de Diretoria realizada em 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar recesso das atividades no período entre os dias 26/12/2023 a 29/12/2023 em sua Sede, situado na Praia de Botafogo – 228; na unidade do Edifício Itororó, situado na av. Rio Branco, nº18 e em todas as Representações.

Art. 2º - O expediente será normalizado a partir do dia 02/01/2024.

Art. 3º - Com base no Artigo 13 do Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM n. 2.306 de 17 de Março de 2022, resolve suspender o curso dos prazos processuais no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2023 à 20 de Janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2023.

WALTER PALIS VENTURA:00960980822

Assinado de forma digital por WALTER PALIS VENTURA:00960980822
Dados: 2023.12.12 17:11:31 -03'00'

Cons. Dr. Walter Palis Ventura
Presidente